



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2529	17/09/2019	N.º: ENT.: 11131/2019 PROC. N.º: 11/2019 040.05.03/2019	18/09/2019

Assunto: Pergunta n.º 2826/XIII/4.^a de 17 de setembro de 2019 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Falta de resposta à solicitação de contratação de mais profissionais para o hospital de Oliveira de Azeméis, unidade do CHEDV

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O enquadramento da questão não é preciso, omitindo que tem havido um enorme esforço do Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, EPE (CHEDV, EPE) no sentido de garantir uma utilização plena da capacidade de internamento disponível na Unidade de Oliveira de Azeméis. É exatamente fruto desse esforço e da sensibilidade do Ministério da Saúde em apoiar esta instituição, que foi possível aumentar a lotação de camas de internamento de 26 para 36 no mês de janeiro de 2019, na sequência da autorização de contratação de enfermeiros, e assistentes operacionais, determinada pelo Ministério da Saúde.

No sentido de identificar os recursos humanos que as instituições consideram necessários para o cumprimento dos objetivos e dos serviços contratualizados com o Ministério da Saúde no decurso do ano de 2019, designadamente de Médicos especialistas (por especialidade); Enfermeiros (por especialidade); Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (por profissão) e Assistentes Operacionais, foi empreendido um levantamento de necessidades junto de cada entidade hospitalar. Face ao exposto, podemos considerar que esta articulação entre instituições e o Ministério de Saúde na identificação das carências de cada entidade existe, estando a ser empreendidos todos os esforços para as debelar.



Não só o Governo está disposto a autorizar a contratação de enfermeiros, assistentes operacionais e médicos, como já o fez este ano, como acima se referiu para os dois primeiros grupos profissionais e também o fez relativamente aos médicos, através do concurso de colocação de médicos realizado em junho de 2019.

Procurando responder o mais detalhadamente possível sobre este assunto é necessário, previamente, identificar qual a evolução de recursos humanos registada no CHEDV, EPE. Assim, de acordo com os dados transmitidos pelo Centro Hospitalar, a evolução de recursos humanos nesta entidade, nos últimos três anos (dados reportados a janeiro de cada ano), foi a seguinte:

Grupo Profissional	2017	2018	2019
Assistente Operacional	599	598	621
Pessoal de Enfermagem	647	657	646
Médico	258	266	280
Total	2022	2052	2092

No que concerne aos médicos de Medicina Interna (excluindo os médicos internos), a evolução de recursos humanos registada foi a seguinte:

Médicos	2017	2018	2019
Especialidade de Medicina Interna	43	42	48
Total	61	65	72

Mais se informa que no âmbito do concurso aberto através do Aviso n.º 8525-C/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 94, 3.º Suplemento, de 16 de maio, obtiveram colocação no CHEDV, EPE, dois médicos de Medicina Interna.

Assim, conforme se pode observar através das tabelas supra, no que aos Assistentes Operacionais e Médicos diz respeito, verificou-se, em 2019, um acréscimo em cada grupo profissional referido face ao número de profissionais existentes nos dois anos anteriores.

Por outro lado, relativamente aos processos de contratação de trabalhadores por parte das empresas do setor público empresarial do Serviço Nacional de Saúde, importa referir que de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 84/2019 (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019), «(...)os órgãos máximos de gestão têm competência para autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto para substituição



dos trabalhadores temporariamente ausentes, previsivelmente por período igual ou superior a 120 dias, mediante apresentação de documento que ateste a referida previsibilidade; e a celebração de contratos de trabalho sem termo para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho, desde que verificados todos os requisitos cumulativos fixados no n.º 2 do mesmo artigo».

Assim, as entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde, têm hoje autonomia para, nos casos previstos no artigo 64º do Decreto-Lei n.º 84/2019, proceder à contratação de trabalhadores.

Não obstante, todos os pedidos de contratação que não possam ser celebrados no âmbito do articulado do diploma ora referido, são analisados tendo em consideração a fundamentação apresentada, as necessidades existentes nas demais instituições do Serviço Nacional de Saúde, bem como, no caso dos profissionais da carreira médica, o resultado do levantamento que é realizado anualmente junto dos serviços e estabelecimentos de saúde sobre as suas necessidades e o desenvolvimento dos respetivos procedimentos concursais.

A questão da instalação da SIV está, neste momento, dependente da intervenção do Instituto Nacional de Emergência Médica, a quem compete a liderança do processo. O CHEDV, EPE está disponível e preparado para cumprir com as suas obrigações quando o projeto se concretizar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)